

**DECRETO Nº 9.979**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2023**

***DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A função gratificada, FG-2, de Chefe de Enfermagem, da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada à Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As funções gratificadas, FG-3, de Chefe de Equipe, da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, ficam vinculadas a Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da

Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, e passa a denominar-se Seção de Ações Regionais.

**Art. 4º** A função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, fica vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, e passa a denominar-se Chefe da Seção de Ações Regionais, FG-1.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2023.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*